



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

LEI Nº **13** DE 29 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Cr\$ 10.500.000,00 (DEZ - MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ABAIXO:

O Chefe do Poder Executivo Municipal, pede autorização ao Chefe do poder Legislativo, para abertura de Crédito suplementar ao orçamento no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as dotações abaixo:

02.030700251.01 - Construção do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instalações 6.000.000,00

04.10600212.11 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanente 4.500.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 15 DE MAIO DE 1990.

  
Francisco Edson de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL.